



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 12 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 552, de 23 de dezembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 669, de 23 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
07.10.301.0107.2.026.10 – RECURSOS DO ESTADO
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratações p/tempo determ..R\$ 1.440,00

Art.3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

- AUXÍLIOS E CONVÊNIO INCENTIVO ESTADUAL P/PACS.....R\$ 1.440,00

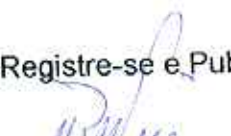
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de novembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianoir Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.